

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, Resolução TC 21/2013 - Regulamenta o funcionamento do processo eletrônico do TCE-PE;

CONSIDERANDO, Resolução TC 11/2014 - Disciplina a implantação da modalidade processual prestação de contas em meio eletrônico e dispõe sobre a forma de envio das prestações de contas anuais de Governo e de Gestão;

CONSIDERANDO, Resolução TC 18/2014 - Estabelece normas relativas à composição das contas dos Prefeitos Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, Resolução TC 19/2014 - Estabelece normas relativas à composição das contas do exercício de 2014 dos presidentes das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais e dos gestores dos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Designar** a pessoa abaixo qualificada para representar a Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde de Brejão – CNPJ: 11.230.311/0001-63, como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE):

MARIA PALOMA DE ARAUJO ALVES

Cargo: Diretor de Contabilidade do FMS

CPF nº: 108.129.394-25

E-mail: palomaaraujo752@gmail.com

Tipo de vínculo: Servidor Cargo Comissionado

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2015.


Ronaldo Ferreira de Melo.

Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo

Prefeito

CPF 238.754.614-87

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal. c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 02 de Janeiro de 2015.



Secretário de Administração

Luvalda de Oliveira Carvalho
Secretaria de Administração

